Prefeitura Municipal de Potim - SP
FLS Nº 219

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018

CONVITE Nº 006/2018 – EDITAL Nº 047/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, Centro, Potim, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente "**Contratante**" e de outro lado, a empresa: **MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.997.796/0001-00 com sede à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.295 – Sala 02, Bairro Centro, Taubaté/SP, neste ato representada pelo Sr. Thiago Fantus Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.753.626-8 SSP/SP e CPF/MF 405.354.918-32, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO URBANO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO DE POTIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo vigerá a partir de 13/09/2019 até o dia 07/07/2020, perfazendo um total de 270 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Fica eleito o Foro da cidade de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam

Prefeitura Municipal de Potim - SP - FLS Nº 220

resolvidas entre CONTRATANTES E CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o contratante, a contratada e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 03 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVIERA
CONTRATANTE

MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/MF: 17.997.796/0001-00
THIAGO FANTUS RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA
THIAGO PINELLI
28.146.938-6

TESTEMUNHA